



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 055/2019

*Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 026/2018, de 28 de novembro de 2018;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-651.000,00** (seiscentos e cinquenta e um mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

### ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Proj./Ativ.: 2.007 – Repasse Financeiro Consórcio Intermunicipal CODREN

33.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 3.504 – Outros Royalties .....R\$ 30.000,00

### ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HABITAÇÃO

#### UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

##### Proj./Ativ.: 2.055 – Manutenção dos Serviços Urbanos

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.504 – Outros Royalties .....R\$ 30.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 3.504 – Outros Royalties .....R\$ 10.000,00

#### UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

##### Proj./Ativ.: 2.035 – Manutenção do Programa CIDE

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.512 – CIDE .....R\$ 20.000,00

### ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.303 – Saúde 15% .....R\$ 80.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.303 – Saúde 15% .....R\$ 220.000,00

Fonte: 3.494 – Custeio SUS .....R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

**ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Proj./Ativ.: 2.073 – Manutenção do Transporte Escolar**

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 37.000,00

**Proj./Ativ.: 2.074 – Manutenção do Salário Educação**

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.107 – Salário Educação .....R\$ 74.000,00

**ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Proj./Ativ.: 6.098 – Manutenção do Conselho Tutelar**

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.879 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA ...R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

**a)** Do Superávit Financeiro Recalculado, apurado no exercício de 2018, conforme a Seguir:

000 – 37.000,00

107 – 74.000,00

494 – 80.000,00

504 – 70.000,00

512 – 20.000,00

**b)** Do Excesso de Arrecadação Apurado na Fonte 879 no Exercício de 2019, no valor de R\$ 70.000,00;

**c)** Da Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na fonte 303 no exercício de 2019, no valor de R\$ 300.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 20 de novembro de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

**Prefeito Municipal**